



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6141/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.868 de 16 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/10/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **NIVIO MATEUS BITENCOURT**, matrícula nº. 1208-4, do cargo de Braçal, Referência 1 “J”, admitido em 01 de julho de 1983.

Artigo 2º- Perceberá o servidor proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de outubro de 2014.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de outubro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra